



BOLETIM DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Outubro 2015

Apresentação.

O Boletim de Administração Pública Municipal é uma publicação da Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software. Destinado à Administração Municipal é uma publicação informativa que abrange as normas de direito público e dá orientação quanto aos procedimentos a serem observados em diversos ramos de atividades relacionadas a gestão dos negócios públicos municipais.

Artigos desta edição.

Volume II - Normas de Direito Público

05 - Portaria

75 - Portaria STN n° 548 de 24 de Setembro de 2015

Volume III - Doutrina

01 - Direito Municipal

154 - A Execução Contratual e seu Acompanhamento pela Administração Municipal. (Vicente Augusto Baiochi).

02 - Artigos

283 - Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais não pode Constituir Forma de Enriquecimento sem Causa. (Gina Copola).

284 - Que é Revisão Contratual? Comparação com o Reajuste e com a Repactuação. (Ivan Barbosa Rigolin)

Volume IV - Práticas de Contabilidade

01 - Orientação Técnica

296 - A Proposta de Orçamento da União para 2016: Equilíbrio Orçamentário x Equilíbrio Fiscal. (Paulo Henrique Feijó).

297 - Distribuição dos Royalties x Equilíbrio Intergeracional x Equilíbrio Intertemporal. (Paulo Henrique Feijó).

298 - Ética e Responsabilidade Social: um estudo comparativo do balanço social da empresa Eletrocar. (Cezar Volnei Mauss).

299 - MCP 15 - Aspectos Fundamentais para uma Gestão Patrimonial Eficiente. (Diogo D. Barbosa)

300 - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.(STN-Secretaria do Tesouro Nacional)

02 - Legislação Aplicada

175 - Serie de Estudos: Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Ênfase no MCASP da STN, nas NBCASP do CFC e nas NICSP da IFAC. Ativos Contingentes e Passivos Contingentes. (Texto 20) (Francisco Glauber Lima Mota).

176 - Serie de Estudos: Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Ênfase no MCASP da STN, nas NBCASP do CFC e nas NICSP da IFAC. Reavaliação de Elementos Patrimoniais. (Texto 21). (Francisco Glauber Lima Mota).

177 - Questões Polêmicas do Salário Educação. O uso na merenda escolar. A transparência da verdadeira fonte do recurso. A ordenação apartada da despesa educacional. (Flavio Correa de Toledo Junior).

Especiais:

Observação: A substituição de matérias tem como objetivo a atualização do assunto tratado na mesma matéria anterior ou a substituição do assunto tratado na matéria anterior que tornou-se obsoleto.

Distribuição.

As matérias dos volumes I a VI são remetidas exclusivamente aos assinantes do Boletim, enquanto que as matérias do volume VII (manuais e orientações de suporte), destinam-se apenas aos clientes de softwares da Fiorilli S/C Ltda.-Software. Informações e assinaturas do Boletim podem ser obtidas pelo telefone 0xx17 3264 9000. Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software





Notas e Informações

Eventos 2015 - Fiorilli Software

CURSOS EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - HOTEL NACIONAL

Eventos com a duração de 6 horas e 30 minutos. Os cursos são destinados a representantes, parceiros, clientes, usuários de sistemas e demais convidados até o máximo de 200 participantes por evento. Necessária a reserva ou inscrição prévia para participação.

Hotel Nacional - Rua Prof. Carlos Ibanhez, 35.

Próximo ao Viaduto da Rod Washington Luiz, sobre a Av. Murchid Homsy, em São José do Rio Preto-SP

Inscrições: Telefone (17) 3264-9000

Horário: Das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00

Participantes por evento: Máximo 200 pessoas.

Palestrantes: Flavio Correa de Toledo Jr, João Paulo Silvério, equipe técnica, além de convidados especiais.

Eventos programados:

30 de Outubro. . . . Contabilidade Aplicada ao Setor Público

27 de Novembro. . Encerramento de Exercício e Prestação de Contas

Alterações: poderão haver alterações de assuntos caso surjam outros de prioridade maior, bem como poderão ser agendados novos eventos que forem convenientes.

30 de Outubro - Contabilidade Aplicada ao Setor Publico

Expositores:

Flavio Corrêa de Toledo Junior: Economista. Funcionário aposentado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde ocupou os cargos de Agente da Fiscalização e Assessor Técnico; ex-Diretor Financeiro da Prefeitura do Município de São Paulo; ex-Técnico Master da Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam; autor de livros e artigos técnicos sobre direito financeiro e responsabilidade fiscal.

João Paulo Silvério: Pós graduado em Competências Gerencias Públicas e Graduado em Administração Pública pela Unesp Araraquara, especialista em Planejamento Governamental Gestão de Custos no setor Público, Professor de Orçamento e Finanças Públicas na Pós graduação em Gerentes de cidades da FAAP e Assessor Técnico Contábil na Empresa Fiorilli Soc. Civil Ltda. - Software,

Dr. Alfredo Baiochi Netto: Atuou como assessor jurídico e em áreas de planejamento setorial e de orçamento-programa junto a órgãos do Governo Estadual de São Paulo. Especialização em Direito Administrativo e Direito Tributário pela PUC-São Paulo. Consultor em Direito Público e em especial nas áreas do Direito Orçamentário e Lei de Responsabilidade Fiscal, autor de trabalhos técnicos para o CEPAM e APM/SAREM;

Programa:

A Nova Contabilidade Pública

- A Contabilidade Orçamentária e Patrimonial
- O Plano de Contas aplicado ao setor Público
- O Ativo Imobilizado
- O Controle de custos
- A demonstração do fluxo de caixa

Questões Polêmicas na Administração Financeira de Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Fundações e Empresas Municipais.

- Balanço Global X Balanço Individual – as relações financeiras entre Prefeituras e entidades da Administração indireta.
- A Lei Complementar nº 151, de 2015 e o levantamento de 70% dos depósitos judiciais.



- A Modulação do Regime Especial de Pagamento de Precatórios Judiciais – Os novos precatórios podem ser parcelados?
- As Novas Exigências para o Controle Interno (O Comunicado nº 35/2015, do TCE-SP).
- As várias controvérsias na apuração de despesa de pessoal.
- O ordenador da despesa dos recursos vinculados (Educação, Saúde, fundos especiais).
- O adequado uso do regime de adiantamento
- A correta inscrição e anulação de Restos a Pagar
- As divergências entre a NCASP e a Lei nº 4.320, de 1964.

Comunicados

Entenda o PIPCP

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o papel de consolidador das contas públicas nacionais e normatizador das regras gerais dessa consolidação. Neste sentido, e de modo alinhado às orientações do Ministério da Fazenda no sentido de convergir para padrões contábeis internacionais, conforme disposto na Portaria MF nº 184/2008, a STN edita regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), de observância obrigatória para todos os entes da Federação. O MCASP também se alinha às práticas contábeis dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T SP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Tal contexto de modernização do marco conceitual-normativo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) fez com que as práticas contábeis do setor público fossem revistas: antes dedicada sobretudo ao controle dos registros da gestão orçamentária, **a contabilidade passa também a ser utilizada para o adequado controle do patrimônio**. Neste sentido, uma série de ajustes já foram realizados, conforme prazos apresentados pela Portaria STN nº 634/2013, dentre os quais se destacam a implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Na sequência das reformas contábeis, e de modo a seguir as orientações da Portaria STN nº 634/2013, a STN editou o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da CASP aos padrões internacionais.

Na elaboração do PIPCP, foram consideradas a experiência nacional e internacional, o estabelecimento de uma lógica de gradualismo e a ampla participação dos agentes envolvidos, dentre os quais o Tribunal de Contas da União. A participação destes agentes foi efetivada mediante reuniões, debates no âmbito do GTCON e a realização de consulta pública.

Destaca-se que **o objetivo do PIPCP é estabelecer prazos-limite com vistas à consolidação das contas públicas e validação de dados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)**. Assim, busca-se a padronização dos procedimentos contábeis adotados na Federação, levando-se em conta os aspectos legais e o contexto de convergência às normas contábeis internacionais, permitindo a comparabilidade entre os entes, a adequada consolidação das contas públicas e a instrumentalização do controle interno, externo e social.

Disponível em:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/publicado-o-plano-de-implantacao-dos-procedimentos-contabeis-patrimoniais?redirect=http%3A%2F%2Fwww.tesouro.fazenda.gov.br%2Fhome%3Bjsessionid%3D0022WCQPrvUijPel7NdrKNv3%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_UbgGlttriAAg3%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-10%26p_p_col_count%3D1

Comunicado SDG nº32/2015

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua permanente tarefa de orientação a seus jurisdicionados, recomenda a observância de aspectos relevantes na elaboração das leis orçamentárias anuais e demais instrumentos de interesse que podem, assim, ser resumidos:

1. aprimoramento nos procedimentos de previsão de receitas e fixação de despesas na proposta orçamentária, que devem preservar o equilíbrio previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, de molde a



evitar demasiadas modificações durante sua execução, com tem sido reiteradamente apontado por esta Corte;

2. em razão de recente decisão proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal referente ao pagamento de precatórios judiciais, a proposta orçamentária deverá conter, no caso do então vigente regime especial, dotação em Sentenças Judiciais para que entre os exercícios de 2016 a 2020 seja quitado o passivo judicial que lhe toca. No caso do regime ordinário, vigora o artigo 100 da Constituição Federal, de tal modo que deveriam ser previstas dotações orçamentárias para quitar os precatórios chegados até 1º de julho último;

3. os projetos orçamentários destinados à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal deverão constar dos Planos Plurianuais de Investimentos e Leis de Diretrizes Orçamentárias. Caso contrário, deverão constar de leis aditivas àqueles dois outros instrumentos;

4. utilizar com moderação os percentuais permissivos para abertura de créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária anual e financiados pela anulação parcial ou total de outras dotações;

5. o remanejamento, a transferência e transposição, no termos da E.C. nº 85, de 2015, estarão sempre dependentes de autorizações legislativas, salvo para as dotações destinadas às atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo;

6. o orçamento será detalhado até o nível do elemento de despesa, assim como quer o artigo 15 da Lei nº 4.320, de 1964 e exige o princípio orçamentário da transparência e especificação do gasto público;

7. a partir da efetiva vigência da Lei nº 13.019, de 2014 os recursos para auxílios, subvenções e contribuições só poderão ser repassados após a formalização dos termos de colaboração ou de fomento;

8. as leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria exclusivos de nível universitário, reservando-se aos de Chefia a formação técnico-profissional apropriado.

SDG, 17 de agosto de 2015.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

(Republicado por ter saído com incorreção)

Comunicado SDG nº 37/2015

O Tribunal de Contas do Estado comunica que em função do crescente número de processos a serem apreciados, especialmente da elevada quantidade de representações impugnando editais de licitação, as Sessões do Tribunal Pleno que se realizam às quartas-feiras, a partir do próximo dia 7 de outubro, terão início às 10:00 horas, mantidos os dias e os horários das Sessões das Câmaras Julgadoras.

SDG, em 16 de setembro de 2015.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



Agenda Profissional

OUTUBRO 2015

01 Qui

02 Sex

03 Sab

04 Dom

05 Seg ➔ 04 Pagam vencim servidores ➔ 08 Disponib na Internet Demonst Contratos e Aditivos ➔ 43 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) dados de publicação e divulgação do RREO (LC101) ➔ 44 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) dados de publicação e divulgação do RGF (LC101) ➔ 59 Remeter à SRF a DCTF Semestral

06 Ter

07 Qua ➔ 02 Recolhimento do FGTS ➔ 24 Encaminhar GFIP ➔ 70 Remeter informações ao CAGED

08 Qui

09 Sex

10 Sab ➔ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ➔ 61 Remeter informações Cadastro de Obras

11 Dom

12 Seg (Nossa Senhora Aparecida)

13 Ter ➔ 66 remeter ao TCE (Sistema Audesp) informações da conciliação Bancária referente período anterior ➔ 72 - Atualizar no TCE (AUDESP) o cadastro geral de entidades e pessoas

14 Qua

15 Qui

16 Sex ➔ 65 remeter ao TCE (Sistema Audesp) alteração cadastro contábil - isolados

17 Sab

18 Dom

19 Seg

20 Ter ➔ 01 Recolhim. previd. Social ➔ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ➔ 27 Remeter à câmara balancetes da Receita e Despesa ➔ 05 Remeter ao legislativo recursos financeiros ➔ 56 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) Movimentos Contábeis - isolados (Câmaras e demais entidades da Administração Indireta) ➔ 45 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) Movimentos Contábeis - isolados (Prefeituras)

21 Qua

22 Qui

23 Sex

24 Sab

25 Dom

26 Seg

27 Ter

28 Qua

29 Qui ➔ 65 remeter ao TCE (Sistema Audesp) alteração cadastro contábil - conjunto

30 Sex ➔ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ➔ 15 Publicar demonstr mensal rec orig tribut. ➔ 18 Publicar demonstr. trimestral da educação ➔ 11 Disponibiliz na Internet Demonst Execução dos Orçamentos ➔ 55 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) informações sobre aplicação na saúde e pareceres do Conselho de Saúde ➔ 45 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) Movimentos Contábeis -(Prefeituras)

31 Sab ➔ 09 Disponibiliz na Internet Demonst Tributos Arrecadados ➔ 10 Disponibiliz na Internet Demonst Compras

NOVEMBRO 2015.

01 Dom

02 Seg (Finados)

03 Ter

04 Qua ➔ 50 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) cópia atas de audiências públicas (avaliação metas fiscais)

05 Qui ➔ 04 Pagam vencim servidores ➔ 08 Disponib na Internet Demonst Contratos e Aditivos ➔ 42 Remeter ao TCE (Sistema Audesp) informações sobre aplicação na educação e pareceres do conselho do Fundeb

06 Sex

07 Sab ➔ 02 Recolhimento do FGTS ➔ 24 Encaminhar GFIP ➔ 70 Remeter informações ao CAGED

08 Dom

09 Seg

10 Ter ➔ 07 Transf. 25% receitas vincul. para órgão educação ➔ 61 Remeter informações Cadastro de Obras